

**LEI MUNICIPAL Nº 4478
PROJETO DE LEI Nº 4832**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco) por cento do montante previsto na Lei nº 4.418 de 12/01/2017 (LOA 2017), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de dezembro de 2017.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal